



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG**  
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG  
Telefone: 449-4000 Fax: 449-4014  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.809/2000**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Passa a denominar-se RUA YEDA MARIA MACHADO, parte da Rua 43, do Lot. Colinas de Santa Bárbara, que tem início na Praça Santa Bárbara, terminando na Rotatória de Área Verde nº 6.

**Art. 2°** - Passa a denominar-se RUA MAJOR PAULO DE MELLO MORAES, parte da Rua 43, do Lot. Colinas de Santa Bárbara, que tem seu início na Rotatória de área verde nº 6, terminando no entroncamento com as ruas 37 e 36, do mesmo Loteamento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3.369/97 e nº 3.783/2000, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2000

  
Jair Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL

  
Liberângelo Mota Torino  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO (A) NO JORNAL \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
À (S) FOLHA (S) Nº (S) \_\_\_\_\_